

## CENTROS CLANDESTINOS DE REPRESSÃO COMO LUGARES DE MEMÓRIA: UM PARALELO ENTRE BRASIL E ARGENTINA.

NADINE MELLO PEREIRA<sup>1</sup>; ALESSANDRA GASPAROTTO<sup>2</sup>

<sup>1</sup>*Universidade Federal de Pelotas – nadine\_mello@hotmail.com*

<sup>2</sup>*Alessandra Gasparotto – sanagasparotto@gmail.com*

### 1. INTRODUÇÃO

Desde o fim da Segunda Guerra Mundial até os anos de 1980 a América Latina sofreu com o estabelecimento de diversas Ditaduras Militares de Segurança Nacional, entre elas, o Brasil em 1964 e a Argentina em 1976. Os períodos ditoriais são, de modo geral, marcados pela supressão de direitos e pelas arbitrariedades praticadas pelo Estado. Torturas físicas e psicológicas em interrogatórios, desaparecimentos e extermínio são práticas comuns durante esses períodos, desse modo, os espaços físicos onde ocorreram essas práticas nefastas são sempre presentes nos depoimentos de vítimas da repressão do Estado. Entre estes espaços, encontram-se os centros clandestinos de repressão ou, como são chamados no contexto argentino, centros clandestinos de detenção, tortura e extermínio. Esses espaços são caracterizados por se tratarem de locais secretos das forças armadas e órgãos policiais destinados à implementação do terror aos presos políticos através do plano sistemático de tortura, morte e desaparecimento.

Atualmente no Brasil, diferentemente da Argentina, não são muitos os locais em que a memória do período ditatorial esteja preservada, e isso ocorre também se analisarmos os locais que foram utilizados como centros clandestinos.

A identificação e o reconhecimento destes locais dentro da lógica de lugares de memória, trazida pelo historiador Pierre Nora (1993), se avigoram no sentido de que não há memória espontânea, portanto são necessárias ações concretas para o reconhecimento e preservação desses locais.

### 2. METODOLOGIA

O presente trabalho apresenta algumas ideias iniciais de minha pesquisa para o trabalho de conclusão de curso, desse modo, a pesquisa encontra-se em fase inicial, portanto, ainda em fase de levantamentos bibliográficos e análise de fontes. Entretanto, em uma busca preliminar em relatórios publicados pelos dois

países podemos apontar: no caso do Brasil, de acordo com o relatório final da Comissão Nacional da Verdade publicado em 2014, foram identificados 11 centros clandestinos de repressão no país que foram utilizados entre os anos de 1970 e 1975 nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Pernambuco, Sergipe, Ceará, Pará e Distrito Federal. Já na Argentina, estima-se que mais de 500 centros funcionaram durante todo o período da ditadura.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Durante a transição do período ditatorial para a democracia, Brasil e Argentina atravessaram processos marcados por algumas semelhanças e muitas singularidades, o modo como se deram essas transições influencia diretamente no modo como os países trabalham com suas políticas de memória atualmente. No caso dos centros clandestinos, e mais precisamente colocando dois locais em perspectiva: no Brasil, a Casa Azul, localizada em Marabá no Pará, e na Argentina, a Escola de Mecânica Armada (ESMA) em Buenos Aires, podemos analisar como a questão dos lugares de memória vem sendo trabalhada.

A escolha por esses dois locais se deu pelo fato de ambos serem apontados como os centros clandestinos de repressão onde aconteceram o maior número de mortes em cada país. Na Casa Azul, que no período de atuação do centro (década de 1970) era utilizado pelo Centro de Informações do Exército como um Centro de Informações e Triagem, segundo consta no relatório final da Comissão Nacional da Verdade, estima-se que foram cerca de 30 mortes em decorrência de tortura ou execução, a maioria de guerrilheiros que atuavam na Guerrilha do Araguaia. Já na ESMA, do universo de cerca de 3.000 pessoas que passaram pelo centro no período compreendido entre 1976 a 1983, estima-se que são aproximadamente 300 mortes, de acordo com os levantamentos propostos pela Rede Federal de Lugares de Memória, a cargo do Arquivo Nacional da Memória.

Dentro da lógica do *Nunca Mais*, no ano de 2004, a ESMA foi sinalizada como um espaço de memória, através da transformação daquele que foi o maior centro clandestino da Argentina em um memorial, passando a abrigar o Espaço Memória e Direitos Humanos. Além da antiga ESMA, outros 24 centros clandestinos também estão inseridos na lógica de lugares de memória.

Diferentemente do caso Argentino, no Brasil, a Casa Azul abriga

atualmente o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e não há no local nenhuma menção às arbitrariedades ocorridas no passado.

#### 4. CONCLUSÕES

Se na Argentina, no mínimo há dez anos, já se podem observar ações diretas que transformam antigos centros clandestinos em lugares de memória, o mesmo, apesar das inúmeras investidas de vítimas da repressão do Estado e de familiares de mortos e desaparecidos, não acontece no Brasil. De modo geral, apesar de a América Latina ser uma grande referência em experiências ligadas à justiça de transição, o governo brasileiro tem empreendido poucas ações nesse sentido, mantendo o Brasil afastado dessa tendência. O sentido tem sido de silêncio e amnésia (PEREIRA, 2010. p.25).

A importância desses locais se dá não somente na identificação dos mesmos como lugares de memória, mas também na revelação pública dos atos de terror empreendidos pelo Estado. Segundo Torelly:

“Lembrar ou esquecer, individual e/ou coletivamente, implica, portanto, alterar os elementos que dão significado e sentido ao futuro, uma vez que aquilo que lembramos do passado é fundamental para que possamos refletir sobre quem somos no mundo e onde nos encontramos no tempo.”  
(2010, p. 107)

Ou seja, o estabelecimento de novos lugares de memória acerca do período ditatorial é fundamental para a consolidação de uma democracia calcada no respeito aos direitos humanos e no rechaço aos atos praticados no passado. Para assim consolidar a máxima: para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça!

#### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUER, Caroline Silveira. *Um estudo comparativo das práticas de desaparecimento nas ditaduras civil-militares argentina e brasileira e a elaboração de políticas de memórias em ambos os países*. Tese de Doutorado da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Universitat de Barcelona. Porto Alegre/Barcelona: 2011.

CAPELATO, Maria Helena. Memória da Ditadura Militar Argentina: um desafio para a história. In: *Revista de Pesquisa Histórica*, n. 24, 2006.

FICO, Carlos. *Violência, trauma e frustação no Brasil e na Argentina: o papel do historiador*. Topi (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 14, n. 27, p. 239-261, jul/dez 2013.

HALBWACHS, Maurice. *A Memória Coletiva*. São Paulo: Centauro, 2003.

NEVES, Deborah. *Edifícios da(e) Repressão: a construção de sentidos sociais através da patrimonialização Maria Antônia, Arco Tiradentes, El Olimpo e Club Atlético*. In: XXI Encontro Estadual de História: trabalho, cultura e memória ANPUH-SP, 2012, Campinas. Anais do XXI Encontro Estadual de História: trabalho, cultura e memória ANPUH-SP. São Paulo: ANPUH-SP, 2012a.

NORA, Pierre. Entre Memória e História: a problemática dos lugares. *Revista Projeto História*, v. 10. São Paulo: PUC, dez. 1993, p. 7-28.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, CPDOC/FGV, v.2, n. 3, 1989.

POLLAK, Michel. Memória e Identidade Social. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, CPDOC/FGV, v.5, n.10, 1992.

RELATÓRIO da Comissão Nacional da Verdade. Volume I. Disponível em: <[www.cnv.org.br/imagens/relatorio/volume\\_1\\_digital.pdf](http://www.cnv.org.br/imagens/relatorio/volume_1_digital.pdf)> Acesso em: 13/08/2016.

SILVA, Elson Luiz da. *Construções da Ditadura: a memória das ditaduras militares no Brasil e na Argentina em lugares edificados*. UNIFESP, 2014. Trabalho de conclusão de curso em bacharelado e licenciatura em História.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. O julgamento da ADPF 153 pelo Supremo Tribunal Federal e a Inacabada Transição Democrática Brasileira. In: PIOVESAN, Flávia. SOARES, Inês Virginia Prado (Coord). *Direito ao Desenvolvimento*. São Paulo: Forum, 2010.

TORELLY, Marcelo. Justiça transicional, memória social e senso comum democrático: notas conceituais e contextualização do caso brasileiro. In: SANTOS, Boaventura de; ABRAÃO, Paulo; SANTOS, Cecília Macdowell dos; TORELLY, Marcelo. *Repressão e Memória Política no Contexto Ibero-Brasileiro: estudos sobre Brasil, Guatemala, Moçambique, Peru e Portugal*. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão da ANISTIA, 2010.